

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 23 DE JUNHO DE 2023.-----**

A1 Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2023, nesta cidade de Trancoso, numa das salas do Edifício B do Município, sito na rua Conde de Tavarede, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Valter Barreiros, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe da divisão administrativa, Francisco Coelho e o adjunto do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 14 do corrente mês de junho submetida a discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda,

deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense, e publicá-la, no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 117, datado de 22 do corrente mês de junho e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 4.289.579,48€; -----
- Operações não Orçamentais: 337.057,93€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, relacionado com uma alteração de utilização de um edifício, localizado em Trancoso. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 17, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora

de Empresas”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição nº 5 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”.-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição nº 6 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição nº 1 de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para Construção de Albergue”.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, relacionada com a execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves”.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas à 2ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente

alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à 1ª alteração ao mapa de pessoal do Município, para 2023. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao eventual recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal Coletivo, no passado dia 27 de abril, no âmbito do processo n.º 2579/10.0TACBR que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, Juízo Central Civil e Criminal da Guarda – Juiz 2, relacionada com a parceria público-privada. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta relativa à reversão de um lote, na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para: -----

- convidar os senhores vereadores a participarem no evento ‘Bodas Reais’ que, no próximo fim-de-semana, irá ter lugar em Trancoso, de acordo com o programa já divulgado; -----
- convidar os senhores vereadores a, no final desta reunião do

executivo municipal, participarem na visita que irá ser feita ao espaço da Incubadora de Empresas que, neste momento, já se encontra mobilado; -----

- informar que, durante a próxima semana, irá ser enviada aos senhores vereadores uma proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço da Incubadora, com o objetivo de o mesmo poder vir a acolher os seus contributos e, posteriormente, ser submetido à apreciação do executivo municipal.-----

De seguida, interveio o senhor vereador Cristóvão Santos que:-

- quanto ao possível alargamento das férias ativas aos alunos do 3.º ciclo, assunto já abordado na última reunião do executivo, perguntou se já foi feita alguma reflexão acerca desta matéria e qual é o ponto de situação; -----
- na sequência da recente publicitação do ranking das Escolas, referiu que, à semelhança do que já aconteceu no ano transato, o posicionamento da Escola de Trancoso voltou a piorar. Acrescentou que, no ano passado, propôs a realização de uma reunião alargada de reflexão acerca deste assunto, o que não veio a concretizar-se. Disse ainda que, na sua opinião, o nível de exigência no atual sistema público de ensino tem vindo a diminuir, com redução do número de dias letivos, e daí as escolas privadas estarem melhor

posicionadas naquele ranking. Entendendo que, em Trancoso, há condições para se melhorar o posicionamento naquele ranking, com um maior grau de exigência, visando obter mais êxito na aprendizagem e, conseqüentemente, alunos mais bem formados, propôs que o Município de Trancoso, naquilo que lhe for possível, venha a liderar uma reflexão alargada acerca deste assunto, procurando ter um ensino mais exigente e de maior qualidade.-----

Usando da palavra, o senhor vereador João Carvalho apresentou a seguinte reflexão: -----

-----**OS RANKINGS DAS ESCOLAS**-----

‘Os rankings das escolas portuguesas, conhecidos na semana passada, mostram o alargamento do fosso entre escolas privadas e escolas públicas. Vêm comprovar esse facto e devem fazer-nos pensar, desde logo, como sociedade, mas também como autarcas, sobre o que podemos fazer para mudar esta situação. Ou seja, como podemos melhorar a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, reduzindo a importância das características das famílias nos resultados escolares e, assim, nos rendimentos e condições de vida futuras dos estudantes.-----

Queira-se ou não se queira, goste-se ou não se goste, a divulgação dos rankings das escolas, ano após ano, tornou

evidente a queda das escolas públicas e a afirmação das escolas privadas nas posições cimeiras dos mesmos. -----

Os pais querem sempre o melhor para os seus filhos. Dar o melhor aos filhos passa por colocá-los na melhor escola, isto é, a que garanta um ensino de qualidade e uma maior probabilidade de entrada no curso superior que desejam. -----

Existem muitos rankings e estes podem sempre ser melhorados. São os rankings das escolas que permitem aferir a existência de inflação de notas internas, através da comparação dessas notas com as dos exames nacionais. São os rankings que permitem ver como evolui a qualidade do ensino nas escolas, realizando estudos que têm em conta o seu ponto de partida e o contexto socioeconómico dos alunos. São os rankings que permitem aferir o sucesso das políticas educativas no país, nos concelhos e nas escolas, identificar os problemas e encontrar soluções. -----

São os exames nacionais e os rankings das escolas que devem permitir aos autarcas comparar a qualidade do ensino no seu município com a dos municípios vizinhos. Esta é a razão pela qual a posição das suas escolas nos rankings deveria ser também um dos indicadores a ter em conta na gestão dos seus concelhos. Não há nada mais importante para o bem-estar futuro da população de um concelho do que a qualidade do

ensino a que esta tem acesso. O emprego, o salário e tudo o que lhes está associado dependem dos resultados escolares, desde os primeiros níveis de ensino. Os municípios, em articulação com as direções das escolas e a sociedade civil podem desenvolver iniciativas para melhorar o acesso a um ensino de qualidade. -----

Assim, quando os resultados nos exames nacionais ficam muito aquém dos objetivos, os autarcas deviam exigir responsabilidades aos diretores das escolas e ao Ministério da Educação. -----

Tendo por base os resultados dos rankings das escolas divulgados pelo Semanário Expresso, às 637 escolas onde se realizaram exames do Secundário, sendo que 525 são públicas e 112 são privadas. Na análise aos exames realizados, no distrito da Guarda, entre 2018 a 2022 e em concreto na Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra e na Escola Profissional de Trancoso, foram obtidos os seguintes resultados globais comparativos de entre as escolas com mais de 100 exames realizados: -----

<i>Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra</i>	<i>Ano</i>	<i>Posição +50 Provas</i>	<i>Posição Geral</i>	<i>Média</i>	<i>N.º Provas</i>	<i>Indicador de Sucesso</i>	<i>Posição Distrito</i>	
<i>Ensino Básico</i>	2018	426	499	56,82	146		9º/17	
	2019	450	532	57,45	148		9º/13	
	2022	274	336	54,13	112		6º/13	
<i>Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra</i>	<i>Ano</i>	<i>Posição +100 Provas</i>	<i>Posição Geral</i>	<i>Média</i>	<i>N.º Provas</i>	<i>Indicador de Sucesso</i>		<i>Nota (Máx - Min)</i>
<i>Ensino Secundário</i>	2018	378	435	9,97	180	4,13	9º/10	11,20 - 9,88
	2019	436	501	9,65	148	8,85	8º/9	11,45 - 9,54
	2020	341	394	12,65	183		6º/10	13,94 - 11,99
	2021	405	479	10,54	183		10º/10	12,16 - 10,54
	2022	425	492	10,56	191	12,86	9º/11	11,65 - 10,22

<i>Escola Profissional de Trancoso</i>	<i>Ano</i>	<i>Posição Geral</i>	<i>Índice de Conclusão</i>	<i>Conclusão Tempo Normal</i>	<i>Taxa de Abandono</i>	<i>Número de Alunos</i>	
<i>Ensino Profissional</i>	2018	39	22,51	82,81%	3,13%	64	2º/17
	2019	103	15,46	79,63%	1,85%	54	6º/15
	2020	8	28,09	89,39%	4,55%	66	2º/16
	2021	73	18,13	82,28%	6,33%	79	6º/16
	2022	66	16,04	86,75%	8,43%	83	2º/16

A Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra ficou na 492º posição no ranking nacional dos exames do secundário de 2022, com uma média de 10,57 valores, com um total de 191 provas de exame realizadas no ano letivo de 2021/22.-----

Comparando com todas as escolas secundárias públicas do país, essa média fica 0,78 valores abaixo e, face às escolas privadas, está 2,33 valores abaixo.-----

Na disciplina de Português, os alunos tiveram uma média de 9,8 valores nos exames, abaixo da média de 11,5 valores a nível nacional. As notas nos exames de Matemática ficaram nos 11,66 valores, o que coloca a escola abaixo da média de 12,2 valores dos restantes alunos do país. Já a Biologia e Geologia, a média das notas de exame foi de 9,58 valores, abaixo dos 11,2 a nível nacional. Na disciplina de Física e Química, os alunos desta escola tiveram 11,43 valores, acima dos 11,3 valores dos colegas de todo o país. -----

É de realçar que 4 exames obtiveram nota entre 19 e 20 valores. -----

Quanto às notas internas, as que são atribuídas por cada professor, os alunos desta escola tiveram uma média de 15,91

valores, contando com todas as disciplinas, incluindo as que não têm exame nacional. Esta média fica 0,82 valores acima dos 15,09 valores a nível nacional.-----

Educação Física, Inglês e Aplicações Informáticas são algumas das disciplinas em que são dadas notas mais altas no 12.º ano. Em Trancoso, os alunos tiveram uma média de 17,89 valores a Educação Física e 36% tiveram 19 e 20. -----

A Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra teve uma taxa de retenção de 2% no 12.º ano, no ano letivo de 2021/22, abaixo dos 8,3% a nível nacional.-----

No ranking nacional de 2022, a Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra desceu 13 posições face a 2021, verifica-se também que a escola ocupa, como tem sido habitual, um dos últimos lugares no ranking distrital, lugar que, naturalmente, nos deve a todos, sem exceção, preocupar. -----

Em sentido oposto, constata-se que a Escola Profissional de Trancoso alcançou o 2.º melhor resultado de todas as escolas com ensino profissional da região das Beiras e Serra da Estrela, a nível nacional ficando, este ano, no 66.º lugar, num universo de 688.º instituições escolares que ministram cursos profissionais nível IV, com uma taxa de conclusão da formação em tempo normal de 86,75%. -----

Não são só as notas dos exames que definem as boas escolas!

Mas ignorar resultados também não ajuda as escolas a serem melhores. -----

O que é importante é que, chegados a este ponto, se discuta e se pense o que é que falta a cada escola para ser melhor. -----

A Escola Secundária de Trancoso tem estado, consecutivamente, nos últimos lugares do ranking distrital, este é um facto e é preciso encarar o problema com vontade de o resolver e ultrapassar, a gestão da escola deve e tem que apresentar resultados. -----

E pergunto, ao Sr. Presidente ou Sr. Vereador do Pelouro da Educação, se já foi questionado o Sr. Diretor do Agrupamento sobre a posição da Escola Secundária de Trancoso no ranking das escolas? Que medidas tem a Direção a propor para que a escola melhore os seus resultados?-----

Já foi convocado o Conselho Municipal da Educação para o efeito?-----

Qual o ponto da situação da execução dos projetos de requalificação da Escola Secundária, Escola EB 2 e 3 de Trancoso e da Escola EB 2 e 3 de Vila Franca das Naves? -----

É de salientar o resultado obtido pelas Escolas Secundárias de Celorico da Beira e Pinhel que ocuparam, respetivamente, o 2.º e 3.º lugar no ranking distrital. São escolas concorrenciais com Escola Secundária Trancoso, escolas que

sofreram profundas requalificações, há poucos anos, bem conseguidas e com estas mesmas intervenções conseguiram criar novas dinâmicas de aprendizagem, motivar os alunos, o corpo docente e não docente, como se verifica nos resultados obtidos nos últimos rankings. -----

Relembro o executivo municipal que, de acordo com a informação de que disponho, o financiamento para as obras a levar a efeito é concorrencial entre os vários municípios, tem dotações definidas e os últimos ficaram de fora, sem obra ou com meras obras de fachada. Considero, assim, que é imprescindível que o Município conclua rapidamente a execução dos projetos de requalificação das escolas do concelho e que as mesmas sejam verdadeiras obras e não apenas remendos que nada acrescentam na promoção de um ensino de qualidade que se quer e se exige para o concelho de Trancoso. -----

Faço mais uma vez o apelo ao senhor Presidente da Câmara, para que promova a apresentação e discussão pública destes investimentos em tempo útil, ou seja ainda em fase de projetos. -----

Relativamente ao funcionamento dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, questiono: -----

- O porquê da Direção do Agrupamento privilegiar, nos

programas Erasmus, os professores em tempo letivo, ficando os alunos sem professores, durante esses períodos de tempo, como aconteceu no presente ano letivo no 1º ciclo?-----

- Qual a razão e o motivo da transferência prevista para o próximo ano letivo das duas salas do Jardim de Infância de Trancoso para o edifício do 1.º ciclo, com todos os constrangimentos que isso acarreta, nomeadamente a possibilidade da perda do código do Jardim de Infância de Trancoso? -----

- Porque não se aposta na requalificação do Jardim de Infância de Trancoso? No atual espaço, existem condições para duas salas de atividades com dimensões adequadas, salas para o prolongamento de horário e espaço exterior preservado das crianças mais velhas do 1º ciclo para sua proteção ou pretende-se ter crianças de 3 anos no mesmo espaço com crianças com 9 anos? Tudo isto não vai potenciar a contínua perda de crianças do Jardim público gratuito em benefício do privado? -----

- Para quando a transferência do Jardim de Vila Franca das Naves para instalações próprias e condignas do Agrupamento?-----

- Para quando a qualificação do espaço de recreio do Centro Escolar da Ribeirinha que está a funcionar há já 3 anos, mas

que continua sem nenhum tipo de equipamento exterior?-----

- Degradação sofrida no edifício do Centro Escolar da Ribeirinha já é evidente, passados 3 anos da sua inauguração, já existem tetos a cair, devido a infiltrações de água no edifício, lâmpadas que não funcionam e não são substituídas, campainha de entrada que não funciona devidamente. Falta a reposição das árvores que, entretanto secaram e fazem falta para criação de espaços de sombra. Para quando obras de manutenção nesta escola? Ou já está politicamente decidido que fecha dentro de dois anos e não vale a pena fazer nada? ---

- O porquê da Câmara não assegurar transportes e almoços, durante as interrupções letivas às crianças que frequentam os Jardins de Infância, quando os concelhos limítrofes de Aguiar da Beira, Sernancelhe, Meda, Pinhel têm estes serviços a funcionar e gratuitos, resultando em perda de alunos? -----

- O porquê de os Jardins de Vila Franca das Naves e Trancoso e até a Santa Casa da Misericórdia proporcionarem através das juntas de freguesia aulas de Yoga, Inglês, Música e Karaté e ficarem de fora as crianças dos Jardins da Cogula e da Ribeirinha criando-se assim assimetrias dentro do mesmo concelho e agrupamento. O problema será só da falta de iniciativa das respetivas Juntas de Freguesia? -----

- O porquê de as crianças do 1º ciclo da Ribeirinha não serem

contempladas com o mesmo programa de atividades de férias desportivas, no mês de julho, das crianças de Trancoso (as crianças da Ribeirinha não têm nenhuma atividade programada, nenhuma visita a parque aquático, ida à praia, sessões de cinema, etc.). -----

O Vereador PSD/CDS-PP: João Carvalho.’ -----

Em resposta às questões e sugestões apresentadas pelos senhores vereadores, o senhor Presidente da Câmara: -----

- começou por referir que, embora os rankings não reflitam toda a realidade, os mesmos devem merecer, por parte da Câmara Municipal, da Escola e da Comunidade Local, bastante preocupação e serem objeto de uma reflexão aprofundada. Acrescentou que, na sua opinião, o panorama não é assim tão assustador quanto o referido pelos senhores vereadores, até porque o Agrupamento de Escolas de Trancoso obteve, recentemente, alguns louvores, importantes na formação dos alunos. Disse ainda que, no sentido de se procurar melhorar o ranking da Escola, irá convocar o senhor Diretor da mesma para, numa das próximas reuniões do executivo camarário, abordar este assunto e prestar os esclarecimentos que julgar oportunos, estando a Câmara Municipal sempre disponível para dar igualdade de oportunidades a todos os alunos; -----

- disse que, quanto às Escolas e Jardins de Infância, os mesmos irão ser dotados de equipamentos necessários e requalificados, antes do início do novo ano letivo. Referiu depois que, relativamente à transferência de alunos do pré-escolar, ainda não houve qualquer tomada de posição, por parte do executivo camarário; -----
- no que diz respeito às férias ativas, referiu que irá ser proporcionada igualdade de oportunidades a todos os alunos do 1º e 2º ciclos, independentemente do seu local de residência. Já no que se refere aos alunos do 3º ciclo, disse que a situação lhe parece um pouco mais complicada, até porque não será muito indicado juntar alunos de escalões etários bastante diferentes; -----
- relativamente aos três projetos de requalificação das Escolas do Agrupamento, disse que a equipa projetista tem sido bastante pressionada, no sentido de, atempadamente, os disponibilizar e possibilitar o lançamento dos procedimentos concursais necessários à concretização das obras. -----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A7

Seguidamente, foi presente informação n.º 8816 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos

últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de maio, conforme previsto no n.º 5 e na alínea a), do n.º 8, do artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado 2023. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de junho de 2023, tendo-se apurado um saldo inicial de 2.323.392,42€, sendo que, à presente data, e após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de junho, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 1.964.177,34€, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012,

de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A8

Em seguida, foi presente o requerimento número 8665 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 20 do corrente mês de junho, de Helena Maria Gomes Bernardo, residente em Coimbra, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria Odete Gomes Bernardo, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma casa destinada a oficina de tanoaria, sita na Estrada de Pinhel, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 618 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A9

Seguidamente, foi presente o requerimento número 8666 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 20 do corrente mês de junho, de Helena Maria Gomes Bernardo, residente em Coimbra, na qualidade de cabeça de

casal da herança de Maria Odete Gomes Bernardo, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma casa destinada a oficina, sita na Estrada de Pinhel, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 619 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, relacionado com uma alteração de utilização de um edifício, localizado em Trancoso: -----

A10 Em seguida, foi presente o requerimento número 7714 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 2 do corrente mês de junho, de Fernanda de Jesus Duarte Ferreira e outras, residentes em Trancoso, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes a uma alteração de utilização. -----

Acerca deste assunto, o setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de isenção do

pagamento de taxas referentes ao processo de autorização de alteração de utilização de um edifício localizado em Trancoso, e enquadrado pela requerente no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Trancoso.-----

De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo 15º (Isenções e Reduções), "Poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução, até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal: -----

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, as Empresas Municipais e os concessionários de serviços públicos, em face do seu*

objeto; -----

b) As pessoas singulares ou colectivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento e coesão económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida; -----

c) As pessoas singulares ou coletivas pela cedência gratuita ao município da totalidade ou de parte dos imóveis de que sejam proprietários e estes se mostrem necessários à prossecução das atribuições municipais, relativamente à operação urbanística a efetuar na parte sobrança daqueles prédios ou noutros imóveis que lhes pertençam;-----

d) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário. -----

e) Os requerentes de edificações destinadas a explorações agrícolas ou atividades agro-pecuárias;-----

f) Os requerentes de construções, reconstruções e ou ampliações nas áreas urbanas ou urbanizáveis, sempre que, após informação dos respetivos serviços camarários, se verifique que as mesmas respeitam, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características construtivas tradicionais da região; -----

g) As obras de conservação em imóveis classificados de interesse municipal, desde que exigidas pela Câmara Municipal. -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água". -----

Neste sentido, efetuado o enquadramento legal da pretensão e salvo melhor opinião, não parece haver enquadramento do pedido apresentado no disposto no referido artigo 15º. No entanto, deixa-se a decisão à consideração superior. Acresce que a mesma requerente havia já apresentado igual pedido em 12/01/2021, tendo este sido indeferido, em reunião de Câmara de 10/02/2021.’ -----

Face à informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou indeferir a pretensão das requerentes. ---

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 17, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”:-----

A11 Seguidamente, foi presente a informação n.º 8595 do setor de

acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 17, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 15.843,59€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 17, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, no montante de 15.843,59€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 5 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”:-----

A12 Em seguida, foi presente a informação n.º 8597 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição n.º 5 de trabalhos complementares com preços acordados, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 3.000€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º

5 de trabalhos complementares com preços acordados, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, no montante de 3.000€.-
Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 6 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”:-----

A13

Seguidamente, foi presente a informação n.º 8600 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição n.º 6 de trabalhos complementares com preços acordados, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 22.880,47€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos complementares com preços acordados, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, no montante de 22.880,47€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora

de Empresas”:-----

A14 De seguida, foi presente a informação n.º 8603 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 27.995,48€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, no montante de 27.995,48€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para Construção de Albergue”:-----

A15 Seguidamente, foi presente a informação n.º 8452 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 6, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 9.238,11€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para Construção de Albergue”, no montante de 9.238,11€. -----
Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, relacionada com a execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves”:-----

A16

De seguida, foi presente a informação n.º 8607 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

‘1- INTRODUÇÃO -----

A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

- Tipo de Procedimento: Concurso Público. -----

- Contrato da empreitada celebrado com a empresa "Biosfera Construções, Unipessoal, Lda.", em 14 de fevereiro de 2022. -----

- O valor de adjudicação é de 312.000,006. -----

- A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de

Segurança e Saúde foi feita em 12 de maio de 2022. -----

- O Auto de Consignação é de 28 de março de 2022. -----

- O prazo de execução das obras é de 300 dias. -----

- Foram concedidas duas prorrogações gratuitas, uma de 76 dias e outra de 65 dias. -----

2- EXECUÇÃO DOS TRABALHOS -----

No dia 9 de junho de 2023, a empresa adjudicatária apresentou a lista de trabalhos complementares. -----

A fiscalização, Future ROMAN, conforme informação anexa, emitiu parecer favorável, apresentando uma justificação para os referidos trabalhos. -----

Os nossos serviços nada têm a opor ao referido na informação da fiscalização. Contudo, verificámos a existência de um erro de contas, no artigo 1.2.4, pelo que os trabalhos complementares, com preços acordados, estão quantificados no montante de 48.942,64€. -----

3- CONCLUSÃO -----

Face ao conteúdo da informação acima registada, verifica-se a existência de trabalhos não previstos e que importam no montante de 48.942,64€. Anexa-se a lista de trabalhos que foram atrás referenciados. -----

A Câmara Municipal deverá pronunciar-se sobre a realização dos trabalhos atrás referidos. -----

Esta classificação de trabalhos complementares pode merecer, por parte do empreiteiro, reclamação para pedido de prorrogação de prazo (art. n.º 373.º, n.º 2, do CCP).’ -----

Em conformidade com as informações técnicas prestadas pelos serviços do Município e pela entidade fiscalizadora e tendo como suporte o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que a separação destes trabalhos complementares do contrato adicional acarretaria graves inconvenientes técnicos, pois não poderiam estar a funcionar, no mesmo espaço, equipamentos de dois contratantes, para além de acarretar custos acrescidos para o Município de Trancoso e porque o valor destes trabalhos não ultrapassa o limite previsto no n.º 4 do mesmo art.º 370.º, a Câmara Municipal deliberou aprovar a modificação objetiva ao projeto e ao contrato, referida naquelas informações. -----

Consequentemente, a Câmara Municipal deliberou outorgar um contrato adicional respeitante à empreitada supra referida, no montante de 48.942,64€, solicitando à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, nomeadamente de caução, no montante de 2.447,13€. -----

Análise, discussão e votação relativas à 2.ª revisão ao

orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

A17 Seguidamente, foram presentes a 2ª revisão às grandes opções do plano e ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com um acréscimo de receita e de despesa, no montante global de 895.000€. -----

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara justificou a oportunidade da realização desta revisão aos documentos previsionais, para o corrente ano, pelo facto de haver necessidade de incluir nos mesmos a despesa inerente à concretização de alguns projetos, tais como a ‘Requalificação dos Sanitários Públicos, em Trancoso’, a ‘Instalação de Sanitários em Vila Franca das Naves’, a ‘Aquisição de terreno, necessário à Ampliação do Cemitério de Trancoso’, a possível ‘Aquisição do Pavilhão do Mercado Grossista’ e ainda o reforço das rubricas relacionadas com a ‘Despesa com o Pessoal’, com ‘Encargos das Instalações’ e com ‘Transferências para Instituições’.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com um acréscimo de receita, no montante de 895.000€ e um acréscimo de despesa equivalente, resultante do diferencial existente entre os montantes de reforços (1.035.000€) e de anulações (140.000€), submetendo-os à

apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à 1ª alteração ao mapa de pessoal do Município, para 2023: -----

A18

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9160 que se transcreve na íntegra: -----

-----PROPOSTA -----

Considerando que:-----

- a) Os Mapas de Pessoal representam e incorporam a previsão do pessoal que se estima ser necessário no ano em causa, com vista à concretização das atribuições e atividades de cada serviço público, enunciando os postos de trabalho que serão, previsivelmente, necessários para esse efeito; -----*
- b) Em função dos objetivos a alcançar e dos recursos financeiros disponíveis, a planificação das atividades a desenvolver por cada serviço deve ser acompanhada pela indicação dos postos de trabalho necessários à prossecução de tais atividades, sejam de natureza permanente ou temporária, sendo aquele instrumento de gestão de pessoal objeto de aprovação anual, pelos órgãos competentes, conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento; -----*

- c) *Ora, no cumprimento das regras acima referidas, a Câmara Municipal de Trancoso aprovou, em reunião ordinária de 30/11/2022, a proposta relativa ao mapa de pessoal para o ano de 2023, tendo a Assembleia Municipal, em sessão de 16/12/2022, apreciado e votado favoravelmente tal proposta; -----*
- d) *A referida proposta resultou do diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes Serviços e Unidades Orgânicas e atendendo à missão, às atribuições, à estratégia e aos objetivos fixados, bem como aos recursos financeiros existentes para o efeito, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 28.º e no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;-----*
- e) *Todavia, aos serviços públicos impõe-se que ajustem as suas estruturas em função dos objetivos que pretendem alcançar, pelo que, pese embora o carácter anual do mapa de pessoal, este poderá, no ano em que vigora, ser objeto de alteração; -----*
- f) *Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretizava a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, o Município de Trancoso operacionalizou tal transferência, e em 01/04/2022 assumiu um conjunto de*

competências nessa mesma área; -----

g) De entre as diversas competências transferidas, encontra-se a obrigatoriedade de assegurar a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) no 1.º Ciclo, através da contratação dos respetivos Técnicos, nas áreas e em número, propostas pelo Agrupamento de Escolas; -----

h) Desta forma e de acordo com a proposta atrás referida, para o ano letivo 2023/2024, revela-se necessário proceder à contratação, em regime de contrato de trabalho a termo certo e a tempo parcial, de 3 Técnicos Superiores na área do Desporto e de 3 Técnicos Superiores na área da Educação, cuja caracterização constará de documento anexo; -----

i) No âmbito do acréscimo de responsabilidades para o município, resultantes daquela transferência de competências no domínio da educação, revela-se, igualmente, necessário proceder à contratação, em regime de contrato de retribuição por tempo indeterminado, de trabalhadores na área da cozinha, e dado que o atual mapa de pessoal contempla lugares vagos, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto, torna-se

imprescindível a sua caracterização funcional; -----

j) Tais situações determinam, necessariamente, que se proceda a uma alteração ao atual mapa de pessoal, nos termos constantes da presente proposta, ou seja, procedendo à criação de 6 lugares de Técnico Superior para a Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto, com vista a assegurar a implementação das AEC's, no ano letivo 2023/2024, nas áreas atrás referidas. -- Assim, face aos considerandos atrás descritos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta que integra os documentos que se anexam, relativa à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetendo-a à apreciação e votação da próxima Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

-----Caracterização dos Postos de Trabalho do-----

-----Mapa de Pessoal - 1ª. Alteração-----

-----Nota justificativa-----

Este documento tem como objetivo fornecer informação útil acerca das atribuições, competências, atividades e responsabilidades das funções dos trabalhadores que irão

integrar do Mapa de Pessoal do Município de Trancoso, aquando do preenchimento dos lugares agora levados à 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2023. -----

De salientar que este não é um documento estático, tem uma componente dinâmica, devendo ser atualizado sempre que tal se justifique. Refira-se que é da responsabilidade dos respetivos dirigentes informar o Serviço de Recursos Humanos de qualquer alteração que deva ser alvo de modificação ou atualização, no sentido de o ajustar à realidade de cada posto de trabalho. -----

A atividade que cada trabalhador exerce não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha qualificação profissional adequada. -----

Considerando o exposto, descrevem-se, de uma forma genérica e não exaustiva, as atribuições, competências e atividades dos novos postos de trabalho constantes da 1.ª alteração do mapa de pessoal, para o ano de 2023, bem como dos lugares já existentes, mas não caracterizados no anexo ao Mapa de Pessoal de 2023, como é o caso da função de cozinheiro/a. -----

Técnico Superior - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC`s) -----

Perfil: -----

Capacidade para concretizar, com eficácia e eficiência, os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. Capacidade para integrar, no exercício da sua atividade, os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão/aluno. Capacidade de programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica. -----

Desporto / Natação e Yoga - Na natação, o técnico ministra as aulas, orienta os alunos e soluciona dúvidas referentes aos exercícios; prepara o ambiente da aula, bem como os equipamentos, e acompanha o desenvolvimento dos alunos; desenvolve atividades dinâmicas que permitem às crianças experienciar um ambiente motivador, levando ao gosto pela prática desportiva e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, ajudando na prevenção de várias doenças. -----

No Yoga, desenvolve um trabalho harmonioso das competências físicas, estimulando um crescimento saudável, através da adaptação da postura do yoga tradicional com a prática de movimentos desenvolvidos para estimular a

integração sensorial da criança; permite aos alunos terem a oportunidade de brincar, de uma forma estruturada e motivadora, que leva a um desenvolvimento mais rápido das suas capacidades; promove o apelo ao imaginário e ao espírito criativo das crianças, utilizando como base contos e histórias que são interpretados e aplicados pelas mesmas. -----

Desta forma, ensina aos seus alunos a prática de yoga, mas também o estilo de vida que lhe está associado, onde se valoriza o autoconhecimento e o autocuidado. -----

Educação / Saberes e Tradições – Nesta área, o técnico desenvolve competências, com base na interação de gerações e a partilha do conhecimento e do Saber Fazer dos adultos, para formar o Saber Ser dos jovens e das crianças. O principal objetivo é proporcionar às crianças momentos de formação pessoal, social, cultural e psicológica, sempre aliado à aprendizagem e ao entretenimento; promove a prática de exercícios e atividades que desenvolvem a capacidade de processar a informação e a capacidade de dar resposta a essa informação com maior agilidade; utiliza uma abordagem holística, trabalhando as diferentes áreas do cérebro, através de jogos, atividades e quebra-cabeças. -----

Assistente Operacional-----

Perfil: -----

Capacidade para integrar, no exercício da sua atividade, os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão/aluno.-----

Atribuições, competências e atividades: -----

Cabe ao Assistente Operacional realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente na área abaixo discriminada.-----

Cozinheiro/a - Organiza e faz o planeamento de todos os ingredientes necessários à confeção de refeições; verifica a qualidade dos ingredientes, garantindo que todos eles estejam armazenados corretamente; monitoriza o stock e faz os pedidos quando houver faltas para que esteja, sempre, garantida a boa execução das refeições; elabora as ementas, tendo em atenção as necessidades do público alvo, colaborando com o técnico responsável, sempre que haja a necessidade de ajustamento das mesmas; confeciona as

refeições, utilizando diversos utensílios e equipamentos; prepara os pratos antes de serem servidos; orienta o melhor método de trabalho, para que todos, na cozinha, saibam o que precisa de ser feito, durante o horário de trabalho, bem como quando os turnos de trabalho se iniciam; orienta e faz os trabalhos de limpeza e arrumo, para que se mantenha um ambiente higienizado e organizado na cozinha e zonas envolventes; executa todas as tarefas acima descritas de acordo com a legislação vigente, relativamente à segurança alimentar e sob orientação do superior hierárquico.-----

-----1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023 -----

------(conforme os artigos 28º e 29º do anexo à-----

-----Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) -----

	Unidade(s) Orgânica(s) e Serviços Municipais	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	POSTOS DE TRABALHO TOTAL											
				Contrato por tempo indeterminado				Contrato a termo certo			Outras situações	Obs. aos lugares ocupados	TOTAL		
				Pt's ocupados	Pt's vagos	Pt's previstos	Total	Pt's ocupados	Pt's previstos	Total					
Departamento da Administração Geral	Serviço de Apoio ao GAP	Técnico Superior	Secretariado e Adm.	1	0		1						1		
			Relações Públicas	1	0		1						1		
	Serviço Proteção Civil	Coord. Municipal Proteção Civil				0				1	g)	1			
		Assistente Técnico		0	1		1						1		
	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Técnico Superior	Ciências da Comunicação	0	0	1	1						1		
			Design de Comunicação	0	0	1	1						1		
		Assistente Técnico		3	0		3					1 d)	3		
	Diretor de Departamento	Diretor de Departamento		1	0		1					b)	1		
		Técnico Superior	Economia	1	0		1					c)	1		
	Divisão Administrativa		Chefe de Divisão		1	0		1					b)	1	
			Técnico Superior	Direito	1	1		2					c)	2	
				Administração Pública	1	0		1							1
				Gestão Recursos Humanos	2	0		2							2
Ciências Sociais				1	0		1							1	
Especialista Informática Grau 2			Informática	1	0		1							1	
Especialista Informática Grau 3			Informática	0	0	1	1							1	

		Assistente Técnico	Coordenador Técnico	0	1		1					1
				18	0		18				1 f)	18
		Assistente Operacional		4	6		10					10
Divisão Financeira	Chefe de Divisão			1	0		1				b)	1
	Técnico Superior	Economia		1	0		1				c)	1
		Cont. e Administração		1	0		1					1
		Gestão		2	0		2					2
		Informática de Gestão		1	0		1					1
		Gestão Pública e Autárquica		1	0		1					1
	Assistente Técnico			4	1		5					5
Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano	Chefe de Divisão			1	0		1				b)	1
	Dirigente Intermédio 3.º Grau			1	0		1				b)	1
	Técnico Superior	Engenharia Civil		5	2		7				1 c) e 1 d)	7
		Arquitetura		2	1		3				1 c)	3
		Arqueologia		2	0		2					2
		Eng. Topográfica		1	0		1					1
		Higiene e Segurança Trabalho		1	0		1					1
		Design de Equipamento		1	0	1	2					2
		Geografia e Planeamento		1	0		1					1
		Medicina Veterinária		1	1		2					2
		Eng. do Amb. Território		1	0		1					1
		Eng. Ord. Rec. Nat.		1	0		1					1
		Eng. Eletrotécnica		1	0		1					1
	Assistente Técnico			4	7		11					11
	Encarregado Operacional			2	0		2					2
	Assistente Operacional			62	8		70				1 e) e 8 h)	70
Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto a)	Técnico Superior	Serviço Social		2	0		2					2
		Psicologia		1	1		2					2
		Sociologia		1	0		1					1
		Nutrição Humana e Qual Alim		1	0		1					1
		História		0	1		1					1
		Música		2	0		2					2
		Gestão Empresas		1	0		1					1
		Desporto		1	2		3		3	3	i) e j)	6
		Turismo		2	1		3					3
		Engenharia Mecânica		1	0		1					1
		Psicomotricidade		0	1		1					1
		Educação		1	0	1	2		3	3	i) e j)	5
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico		1	0		1				i)	1
		Assistente Técnico		18	6		24				1 f) e 7 i)	24

		Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1	1		2				i)	2
		Assistente Operacional		105	12		117				1 e) e 59 i)	117
		Total		272	54	5	331			6	1	338

a) Unidade orgânica não provida de chefe de divisão municipal.

b) Nomeação em comissão de serviço nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Adm. Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

c) Postos de trabalho cativos de técnicos superiores que estão nomeados em regime de comissão de serviço para cargos de direção intermédia 1.º, 2.º e 3.º grau / lugar de origem.

d) Inclui trabalhador em situação de mobilidade na categoria (art.º 92.º e seguintes da LTFP).

e) Inclui trabalhador em gozo de licença sem remuneração.

f) Inclui trabalhador em cedência de interesse público.

g) Comissão de serviço nos termos do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação.

i) Transferência de competências no domínio da Educação para a Câmara Municipal - pessoal não docente, de acordo com o DL 21/2019, de 30 de janeiro.

j) Contratos de trabalho a termo certo e a tempo parcial - AEC's.

Concordando com o teor da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a 1ª alteração ao mapa de pessoal do Município, para o corrente ano, em conformidade com o previsto na alínea o) do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao eventual recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal Coletivo, no passado dia 27 de abril, no âmbito do processo n.º 2579/10.0TACBR que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, Juízo Central Civil e Criminal da Guarda – Juiz 2, relacionada com a parceria público-privada: -----

A19

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 8829 que se transcreve na íntegra: -----

-----**PROPOSTA**-----

‘No passado dia 27 de abril de 2023, foi proferido Acórdão pelo Tribunal Coletivo, no processo que corre termos no

Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, Juízo Central Cível e Criminal da Guarda - Juiz 2.-----

No âmbito do referido processo, o Município constituiu-se assistente e deduziu pedido de indemnização civil.-----

Do referido Acórdão resultou a condenação, em cúmulo jurídico, entre outros, do antigo Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, Dr. Júlio Sarmento, na pena única de 7 anos de prisão efetiva, como autor material de um crime de prevaricação, corrupção passiva para prática de acto ilícito e branqueamento de capitais. -----

Por entender que as questões suscitadas no pedido de indemnização civil deduzido pelo Município de Trancoso inviabilizam a prolação de uma decisão rigorosa, nos termos do artigo 82º/3 do Código de Processo Penal, o referido Acórdão remeteu o Município para os meios comuns.-----

O prazo para interpor recurso da referida sentença termina no próximo dia 27 de junho de 2023.-----

Cumpre, assim, ao Executivo Camarário decidir se o Município deve ou não interpor recurso da referida sentença. -

Considerando que o presente processo não resultou de uma denúncia dos executivos em funções, desde outubro de 2013, porquanto teve início em 2010. -----

Considerando que assiste igualmente ao Ministério Público o

direito de interpor, querendo, recurso da referida sentença. ---

Considerando que grande parte dos factos provados no douto Acórdão, designadamente no que diz respeito às irregularidades detetadas no procedimento concursal para o lançamento da Parceria Público Privada, já eram do conhecimento dos executivos em funções, desde outubro de 2013, pelo que a referida sentença não veio mais do que reforçar o entendimento destes executivos sobre esta matéria, como já oportuna e amplamente divulgado, desde então. -----

Considerando que se encontram em curso diligências no sentido do Município adquirir todas as participações sociais detidas pelos acionistas no capital social da PACETEG, com vista a, subsequentemente, internalizar no município a atividade desenvolvida por aquela sociedade de criação, implementação, desenvolvimento, construção, promoção, comercialização, instalação, reabilitação e conservação de mercados, áreas comerciais, do campo da feira, centros culturais, museus e centros de transporte - ao abrigo do disposto no artigo 166.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro - Lei do Orçamento Geral de Estado para 2023(LOE 2023). -----

Considerando que é pressuposto do referido processo a desistência recíproca de todos os processos judiciais em curso,

e a renúncia do Município recorrer da decisão de remessa das partes civis para os meios comuns proferida no Processo n.º 2579/10.0TACBR do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, Juiz 2.-----
Considerando que o eventual direito indemnizatório do Município não contende com o recurso da sentença, porquanto o Município, querendo, em caso de recusa de visto, poderá ainda recorrer aos meios comuns para satisfação do seu direito. -----

Proponho que o Município de Trancoso não interponha recurso de qualquer segmento do acórdão prolatado, em 27-04-2023, no processo em epígrafe, aceitando, integralmente, o respetivo teor, tanto na parte penal, como na parte cível, designadamente no que respeita à decisão de remessa das partes civis para os meios comuns, nos termos do artigo 82.º/3 do Código de Processo Penal, sem prejuízo da mandatária do Município responder aos recursos interpostos, relativamente à matéria da Parceria Público Privada em Trancoso.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, não interpondo recurso de qualquer segmento do acórdão prolatado em 27/04/2023, aceitando integralmente o respetivo teor. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à reversão

de um lote, na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso: -----

A20

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 8830 que se transcreve na íntegra: -----

-----PROPOSTA -----

‘Na sequência do procedimento para atribuição de lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso e nos termos do disposto no art. 13.º, n.º 1, do respetivo Regulamento Municipal, foi atribuído a Luís Manuel Ribeiro Domingues, NIF n.º 186881010, residente na Rua Cônsul Ribeiro de Melo n.º 12, Loteamento Santa Maria, 6420-218 Trancoso, o lote correspondente a um terreno para construção, sito na Área de Acolhimento Empresarial, no lugar de Crujeiro, limite da União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior, 6420-242 Trancoso, que confronta, a norte com Eurico Lourenço e Maximina Lourenço, a sul com lote 4, a nascente e a poente com arruamento, com a área de 2.074m², inscrito na matriz sob o artigo 3278 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Trancoso sob o n.º 2656. - Celebrado o respetivo contrato promessa, o referido Luís Domingues entregou ao Município, a título de sinal e antecipação de pagamento, a quantia de 4.056,00€ (quatro mil

e cinquenta e seis euros), através de transferência bancária para a conta bancária com o IBAN PT50 0035 0825 00000731230 35. Dispõe o artigo 18.º, n.º 3, do aludido Regulamento que "A construção deverá iniciar-se num prazo máximo de 8 (oito) meses, contados da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda." -----

Apesar de sucessivas prorrogações, designadamente devido à Pandemia da Covid19 e conforme informação prestada pelo serviço de obras particulares, o prazo previsto no aludido art. 18.º, n.º 3, terminou in casu, para o senhor Luís Domingues, no passado dia 06 de dezembro de 2022, sem que este tenha dado início à obra, até porque o mesmo não obteve licença de construção, uma vez que não instruiu devidamente o respetivo processo de licenciamento, apesar de notificado para o efeito.-

Prevê o artigo 23.º do referido Regulamento que: -----

"1. A violação dos artigos 18.º, 19º e 22º, n.º 2, al. a), do presente Regulamento determina a reversão do(s) lote(s) alienado(s) ou das construções nele(s) edificado(s) ao património do Município de Trancoso, salvo por motivo devidamente justificado e aceite pelo Município de Trancoso.--

2. A reversão produz, automaticamente, efeito com a receção, pelo adquirente, da comunicação por carta registada com aviso de receção do Município de Trancoso, através da qual

seja comunicada a deliberação de reversão. -----

3. A reversão do(s) lote(s) implica a perda, a favor do Município de Trancoso, do preço ou parte do preço que o adquirente haja pago, bem como quaisquer obras ou benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias realizadas, sem direito a indemnização ou qualquer outra forma de pagamento ou compensação pelo valor das mesmas." -----

Cumpra assim, ao abrigo do disposto no art. 5.º do aludido Regulamento, determinar a reversão do lote supra identificado para o Município e a perda da quantia de 4.056,00€ (quatro mil e cinquenta e seis euros), entregue por Luís Manuel Ribeiro Domingues, a título de sinal e princípio de pagamento. -----

Em conformidade e face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a reversão do lote supra identificado para o Município de Trancoso e a perda da quantia de 4.056,00€ (quatro mil e cinquenta e seis euros), entregue por Luís Manuel Ribeiro Domingues ao Município, a título de sinal e princípio de pagamento. -----

No caso da presente proposta merecer aprovação do órgão camarário, determino, desde já, a notificação, mediante carta registada com aviso de receção, da respetiva deliberação ao referido Luís Domingues, nos termos do disposto no art. 23.º,

n.º 2, do Regulamento para Atribuição de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, com reversão do lote aí referido para o Município de Trancoso, bem como perda da quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A21 Seguidamente, foi presente o requerimento número 8789 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 23 do corrente mês de junho, da Freguesia de Reboleiro, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 10.000€, destinado a comparticipar a realização de obras de reparação de alguns imóveis da Freguesia. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 6.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A22 De seguida, foi presente o requerimento número 8813 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 23 do corrente mês de junho, da Freguesia de Palhais, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 10.000€, destinado a ajudar a concretizar obras de reparação em imóveis da

Freguesia.-----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 6.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A23

Seguidamente, foi presente o requerimento número 6521 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 9 do passado mês de maio, da Freguesia de Cótimos, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 51.401,92€, destinado a compartilhar os custos inerentes à construção do novo cemitério da Freguesia. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 47.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A24

De seguida, foi presente o requerimento número 2124 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 13 do passado mês de fevereiro, da Associação de Desenvolvimento das Freguesias da Zona Centro do Concelho de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 10.000€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de

atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 4.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A25

Seguidamente, foi presente o requerimento número 8349 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 16 do corrente mês de junho, da Alto da Broca – Associação de Produtores Florestais, com sede em Vilares, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 15.933,05€, destinado a participar os custos inerentes a uma candidatura aprovada, no âmbito do PDR2020.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 15.933,05€, mediante a celebração de protocolo. -----

Não participou na discussão e votação o senhor vereador Cristóvão Santos.-----

A26

De seguida, foi presente o requerimento número 8458 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 19 do corrente mês de junho, da Piscotávora – Associação de Produtores Florestais, com sede em Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 48.294,36€, destinado a

comparticipar os custos inerentes a uma candidatura aprovada, no âmbito do PDR2020.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 48.294,36€, mediante a celebração de protocolo. -----

Não participou na discussão e votação o senhor vereador João Carvalho. -----

A27 Seguidamente, foi presente o requerimento número 8678 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 21 do corrente mês de junho, da Geradora – Cooperativa Integral, CRL, com sede no lugar de Broca, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo.-----

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 8655 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 20 do corrente mês de junho, da Sociedade de Instrução e Recreio Cogulense, com sede em Cogula, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 3.000€, destinado a participar os custos inerentes ao seu plano de atividades, para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.500€, mediante a celebração de protocolo.-----

A29 Seguidamente, foi presente o requerimento número 12753 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 12 do passado mês de outubro, da Associação Karaté Shotokan Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.500€, mediante a celebração de protocolo.-----

A30 De seguida, foi presente o requerimento número 6842 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 15 do passado mês de maio, do Moto Clube Cavaleiros D. Dinis, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 9.000€, destinado a compartilhar os custos inerentes ao seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 4.000€, mediante a celebração de protocolo.-----

A31 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1582 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 1 do passado mês de fevereiro, da Associação Cultural, Recreativa e de

Melhoramentos de Courelas, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.500€, mediante a celebração de protocolo.-----

A32

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 8830 que se transcreve na íntegra: -----

-----**PROPOSTA**-----

‘Considerando que:-----

a) As Instituições Particulares de Solidariedade Social são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, em particular dos mais vulneráveis, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas às situações de carência existentes;-----

b) Aquelas instituições asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens e idosos, ao nível da integração social e comunitária, garantindo a prestação de bens e serviços e atuando numa lógica de proximidade na cobertura de necessidades fundamentais do tecido social;-----

c) Atualmente, as mesmas instituições passam por diversos constrangimentos, por força do contexto socioeconómico

muito exigente que o País atravessa, resultante da significativa e generalizada subida de preços dos bens e serviços, taxas de juro, etc., dificultando, desta forma, as respostas às necessidades específicas das diferentes faixas da população. -----

Assim, face aos considerandos atrás expostos e porque é fundamental reforçar e capacitar as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, no sentido de estas continuarem, de forma cabal, a assegurar o apoio social à população, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar, financeiramente, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as seguintes IPSS's do concelho: -----

- Associação de Solidariedade de Guilherme - 3.000,00€; -----*
- Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves - 3.000,00€; -----*
- Associação Cultural e Recreativa de Rio de Mel - 3.000,00€; -----*
- Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural - "Os Carnicenses" - 3.000,00; -----*
- Centro Social e Paroquial de Fiães - 3.000,00€; -----*
- Centro Social, Cultural e Recreativo da Torre do Terrenho - 3.000,00€; -----*

- Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha -
3.000,00€; -----
- Centro Social de Aldeia Nova - 5.000,00€; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Trancoso - 5.000,00€; -----
- Liga de Melhoramentos da Freguesia do Reboleiro -
5.000,00€. -----

À Divisão Financeira para cabimentar. -----

À reunião de Câmara. ' -----

**A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta,
nos seus exatos termos, concedendo os respetivos apoios
financeiros, mediante a celebração de protocolos. -----**

A33 Seguidamente, foi presente o requerimento número 8582 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 19 do corrente mês de junho, do Centro Social e Paroquial de Aldeia Nova, a solicitar serviço de transporte, no dia 7 de julho, destinado à realização de um passeio, com os seus utentes, até Lamego. ----

**A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte
solicitado. -----**

A34 De seguida, foi presente o requerimento número 7939 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 7 do corrente mês de junho, do Clube Roda Miness de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, destinado a realizar um passeio comemorativo do seu XII aniversário, no próximo dia 9 de

julho. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado. -----

A35 Seguidamente, foi presente o requerimento número 8460 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 16 do corrente mês de junho, da Associação de Desenvolvimento Cultural de Rio de Moinhos, a solicitar serviço de transporte, no dia 8 de julho, para deslocação até Fátima e Leiria. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado. -----

A1 De seguida, foi presente o requerimento número 5824 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 24 do passado mês de abril, da Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 18 de junho, para deslocação até Lamego, a fim de poder participar nas comemorações do Dia Mundial do Dador de Sangue. -----

O senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: ---

‘Autorizo. -----

À reunião de Câmara para ratificar.’ -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 15/06/2023. -----

Aprovação em Minuta: -----

A36 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A37 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A38 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____